

PORTARIA DIPRE N. 84.2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

**PRORROGA POR 180 DIAS A MEDIDA
CAUTELAR QUE SUSPENDE O
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
DE ARRENDAMENTO PRES/028.98**

O PRESIDENTE INTERINO DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

Considerando a delegação de competências do Poder Concedente a esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a Autoridade Portuária de Santos S.A, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 23 de novembro de 2023;

Considerando o Ofício nº 734/2023/SNPTA-MPOR, recebido por esta APS em 13 de novembro de 2023, pelo qual a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários (SNPTA) encaminhou os autos do processo administrativo Nº 50020.005235/2023-22, que trata sobre a prorrogação do Contrato de Arrendamento PRES nº 028/1998, de titularidade da empresa Ecoporto Santos S/A;

Considerando que a empresa interessada apresentou Plano de Investimentos (7701092) para renovação ordinária do Contrato de Arrendamento PRES/028.98 a ser avaliado;

Considerando que, por meio do Despacho Decisório nº 4/2023/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, de 12 de junho de 2023, o Ministro de Estado de Portos e Aeroportos deferiu, de ofício, medida cautelar para suspender o encerramento da vigência do Contrato e Arrendamento PRES/028.98, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até 9 de dezembro de 2023, podendo ser alterada, prorrogada ou revogada, a qualquer tempo, a critério do Poder Concedente, até a decisão final de mérito quanto ao pedido de prorrogação ora em análise;

Considerando a prorrogação por até 180 (cento e oitenta) dias, ou até 5 de junho de 2024, da medida cautelar que suspende o encerramento do contrato de arrendamento PRES/028.98, através da Portaria DIPRE nº 209.2023, de 1º de dezembro de 2023;

Considerando que, à luz das diretrizes contidas no Despacho Decisório nº 4/2023/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, trata-se de processo de elevada complexidade, uma vez que, além da documentação apresentada pela interessada, há que se considerar a existência de questões que ainda se encontram em discussão no âmbito da APS e MPOR e que são imperativas para a análise adequada do pleito em questão, citando-se, por exemplo, a compatibilização com processo de substituição de área do terminal de passageiros, Contrato de Arrendamento PRES/022.98, de titularidade da empresa Concais S/A, para o Valongo.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 06-06-2024, a medida cautelar consubstanciada no Despacho Decisório nº 4/2023/ASSAD-MPOR/GABMPOR, que suspendeu o encerramento da vigência do Contrato de Arrendamento PRES/028.98 de titularidade da empresa Ecoporto Santos S/A;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de 05-06-2024.

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação
Diretor de Administração e Finanças - Interino
(interinidade autorizada por meio da Decisão Direxe nº 228.2024, de 02-05-2024 e Portaria Dipre nº 81.2024, de 29-05-2024)

Beto Mendes
Diretor de Operações
Presidente - Interino
(Interinidade autorizada por meio da Deliberação CONSAD nº 050.2024, de 23-05-2024, Autorização Ad Referendum do CONSAD nº 04.2024 e Portaria Dipre nº 82.2024, datadas de 29-05-2024)

Min/DINEG - SDD nº 5944/2024